



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 271/2024

Processo:	SEI- 480002/001547/2024	Data	09/10/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Rua Lima Drumond nº 10 – Madureira/RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização	Vistoriar a operação e manutenção da Estação Elevatória de Água Tratada		
Representantes da Concessionária:	Douglas Alexandre Diniz Coutinho – Líder Operacional William Alves da Silva Carvalho – Supervisor de eletromecânica		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 09/10/2024, na Rua Lima Drumond nº 10, no Bairro de Madureira, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 514) Lima Drumond, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT - 514) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio – Bloco 4, tendo como função proporcionar pressão manométrica para o abastecimento das Ruas: Lima Drumond, Fernandes Leão, Carneiro de Mendonça, Prof. Burlamaqui (trecho), Agrário de Menezes (trecho), Tiuba e Travessa Domingos da Silva.

A EEAT 514 – Lima Drumond possui identificação (foto 1) e está situada em um abrigo subterrâneo com acesso restrito, na calçada da via pública, possuindo tampas de concreto (foto 2).



Foto 1– Localização da EEAT com identificação



Foto 2 – Tampa de concreto do abrigo

No interior do abrigo, está instalado um conjunto motobomba do tipo centrífuga anfíbia de 30 CV (fotos 3 e 4), que estava operante no momento da vistoria. Foi informado pelo supervisor Vinicius que a pressão de retaguarda era de aproximadamente 6 mca e a de recalque 60 mca. A tubulação de retaguarda possui DN 100 mm e a de recalque possui DN 100 mm. Foi informado também que a elevatória funciona 24 hs por dia.



Foto 3 – Conjunto motobomba do tipo anfíbia



Foto 4 – Interior do abrigo subterrâneo com fiação disposta de maneira irregular

O abrigo do painel de automação está em bom estado de conservação, assim como seus equipamentos elétricos, a elevatória possui soft starter, mas não possui sinalização de risco de choque elétrico (fotos 5 e 6).



Foto 5 – Painel de automação sem sinalização de risco de choque elétrico

Como indicado no anexo do relatório, alguns itens vistoriados não estão de acordo com as boas práticas de engenharia, sendo listadas abaixo:

- Ø Falta de registros de manutenção;
- Ø Falta de sinalização de risco de choque no painel de automação;
- Ø Fiação disposta de maneira irregular no abrigo sem proteção.

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø Informar os registros de manutenção;

- Ø Providenciar sinalização de risco de choque elétrico no painel de automação;
- Ø Organizar a disposição da fiação no interior do abrigo subterrâneo, para uma melhor proteção.

CONCLUSÃO

A elevatória consegue suprir o abastecimento da área. Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório.

Em 11/10/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5144913-7

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

A N E X O 01

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água) (Aspectos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da Concessionária na estação elevatória (EEAT)?	X		
A EEAT está em bom estado de conservação?	X		
A EEAT está protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
A EEAT permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
Existe drenagem natural ou forçada?	-	-	Não se aplica
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão adequadamente protegidos?		X	Disposição irregular
O(s) conjunto(s) motobomba(s) está (ao) em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?		X	Sem sinalização de risco de choque elétrico
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		
Elevatória provida de inversor de frequência?		X	Soft starter

Existe boa iluminação natural na EEAT?	X		
Existe boa iluminação artificial na EEAT?	X		
Existe dispositivo de proteção para conjunto motobomba (válvula de retenção)?	X		

Potência do motor: 30 CV
 Pressão manométrica de sucção: 6 mca
 Pressão manométrica de recalque: 60 mca
 Tipo de bomba: Centrífuga anfíbia
 Tubulação de sucção: 100
 Tubulação de recalque: 100
 Horário de funcionamento da elevatória: 24 hs
 Período entre as manutenções: Preventiva (Semanal)
 No caso de abrigo subterrâneo, foi encontrado um grande acúmulo de água? NÃO
 Existe conjunto motobomba reserva para a elevatória? SIM, mas não *in loco*

Rio de Janeiro, 05 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 06/11/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 06/11/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 07/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86838446** e o código CRC **B07E7F58**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 86838446

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
 Telefone: 2332-6485